

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 4.029, 18 de dezembro de 2012.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** os dias **24 e 31 de dezembro** (segundas-feiras), em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, datas que antecedem os feriados nacionais do **Natal e Ano Novo** respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de dezembro de 2012.



Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal

Iracy Carvalho M. Baltar Ferradour
Prefeita Municipal